

Antigo plano de estudos (2006-2007)	Novo plano de estudos (2007-2008)
Química Analítica II	Técnicas Separativas.
Química Orgânica II	Química Orgânica II.
Bioquímica II	Bioquímica II.
Química Quântica	Química Quântica e Espectroscopia (**).
3.º ano (ramo científico) (*)	
Química Inorgânica I	Química Inorgânica.
Química-Física I	Cinética Química.
Métodos Instrumentais de Análise I	Métodos Espectroscópicos de Análise.
Probabilidades e Estatística (opção)	Probabilidades e Estatística.
Química Orgânica III (opção)	Química Orgânica III.
Química-Física II	Química Quântica e Espectroscopia (**).
Química de Polímeros	Opção 1.
Química Inorgânica II	Opção 2.
Química do Estado Sólido	Opção 3.
4.º ano (ramo científico) (*)	
Opção I	Opção 4.
Opção II	Opção 5.
Opção III	Opção 6.
Opção IV	Opção 7.
Estágio Científico	Estágio.

Notas:

(*) O ramo científico, dos três ramos propostos para a licenciatura em Química, é o único que se encontra em funcionamento.

(**) Disciplina cuja equivalência é dada por mais do que uma disciplina do anterior plano de estudos.

b) Planos de transição:

Por deliberação do Senado Universitário em reunião de 2 de Março de 2006 considera-se que, «a partir do ano lectivo de 2006-07, todos os cursos da Universidade do Algarve estarão em transição para a nova organização de cursos» ao abrigo do Processo de Bolonha.

No caso da licenciatura em Química, poderão frequentar o antigo plano de estudos em 2007-2008, todos os estudantes que necessitem de um máximo 70 créditos ECTS para o concluírem. Os restantes estudantes transitam para o novo plano de estudos.

O antigo plano de estudos extingue-se no final de 2007-2008 pelo que em 2008-2009 todos os estudantes se enquadrarão no novo plano.

Estudantes que frequentem o antigo plano de estudos em 2007-2008

As disciplinas do antigo plano de estudos são substituídas pelas disciplinas do novo plano de estudos de acordo com a tabela de equivalências sempre que esta se possa aplicar.

Alunos que transitam para o novo plano de estudos

A estes estudantes será aplicada a tabela de equivalências, devendo estes completar o plano de estudos frequentando as disciplinas necessárias para a obtenção da licenciatura.

Aos estudantes que transitam para o novo plano de estudos com o primeiro ano do plano antigo concluído, serão efectuadas as seguintes modificações para efeitos de obtenção da média final:

a) Inglês Técnico: nota média do aluno nas disciplinas do 1.º ano.

b) Perspectivas e Metodologias em Química e Bioquímica: nota média do aluno nas disciplinas do 1.º ano.

c) Biologia Celular: nota média do aluno nas disciplinas do 1.º ano.

22 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julietta Mateus*.

Deliberação n.º 1983-L/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado em *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º**Adequação**

A Universidade do Algarve, através da sua Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa a licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, criada pela deliberação n.º SU-12/2003, de 21 de Maio, em

mestrado integrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, ministrando, em consequência, o respectivo curso, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º**Organização do curso**

1 — O mestrado integrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de créditos europeus (ECTS).

2 — O curso terá uma duração de cinco anos e um total de 300 ECTS.

3 — Após a conclusão dos três primeiros anos, com a aprovação em 36 unidades curriculares obrigatórias, num total de 180 ECTS, será conferido aos alunos o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações.

4 — Após a conclusão do ciclo de estudos integrado, com aprovação em 300 ECTS, será conferido aos alunos o grau de mestre em Engenharia Electrónica e Telecomunicações.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das normas técnicas a que se refere o despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior

4.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

5.º**Condições de acesso**

1 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso, são as fixadas anualmente para os cursos de mestrado integrado da Universidade do Algarve.

2 — Podem ainda ser admitidos ao ciclo de estudos referido no n.º 1 desta deliberação, os licenciados em áreas adequadas, a definir em regulamentação própria em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sendo-lhes creditada neste ciclo a formação obtida no curso de licenciatura.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura de Engenharia de Sistemas e Informática — ramo de Sistemas, da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos integrado, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição constante do anexo 2 à presente deliberação.

2 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura de Engenharia de Sistemas e Informática — ramo de Informática, da Universidade do Algarve, terão um plano de transição a aprovar individualmente.

3 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

4 — O curso de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO I

(Formulário do despacho n.º 10543/2005
da Direcção-Geral do Ensino Superior)

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso — Engenharia Electrónica e Telecomunicações.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Electrotécnica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — cinco anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado Integrado em Engenharia
Electrónica e Telecomunicações**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Matemática	M	40	
Física	F	15	
Eng. Electrotécnica/Electrotecnia Geral	E/ET	10	
Eng. Electrotécnica/Electrónica	E/E	30	
Eng. Electrotécnica/Processamento de Sinal	E/PS	15	
Eng. Electrotécnica/Telecomunicações	E/T	30	
Eng. Electrotécnica/Sistemas de Controlo	E/SC	20	
Informática/Arquitectura de Sistemas Informáticos	I/ASI	30	
Informática/Ciências da Computação	I/CC	15	
Informática/Sistemas de Informação e Bases de Dados	I/SIBD	5	
Línguas	L	5	
Gestão	G	15	
Dissertação	E	35	
Opções (qualquer área científica)	QAC		35
<i>Total</i>		265	35 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

As opções a escolher serão em qualquer área científica das enumeradas incluindo as CE — Ciências da Engenharia e CS — Ciências da Saúde.

Será atribuído o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrónica e Telecomunicações aos alunos que obtenham aprovação em 180 ECTS correspondentes aos três primeiros anos do curso.

11 — Plano de estudos:**Universidade do Algarve****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Mestrado Integrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações****Mestre****Engenharia Electrotécnica****1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Introdução à Actividade Laboratorial e à Programação	I/CC	6 semanas	140	T:15 TP:25 P: 25 OT:5	5	
Análise Matemática I	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Sistemas Digitais	I/ASI	6 semanas	140	T:25 TP:15 PL:15	5	
Análise Matemática II	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Arquitectura de Computadores	I/ASI	6 semanas	140	T:25 PL:30	5	
Mecânica e Ondas	F	6 semanas	140	T: 30 TP: 20 PL: 15 OT: 5	5	
Análise Matemática III	M	6 semanas	140	T: 22,5 TP: 22,5 OT: 5	5	
Electromagnetismo e Óptica	F	6 semanas	140	T: 30 TP: 20 PL: 15 OT: 5	5	
Probabilidades, Estatística e Processos Estocásticos	M	6 semanas	140	T: 25 TP: 25	5	
Termodinâmica e estrutura da Matéria	F	6 semanas	140	T:30 TP: 20 PL:15 OT:5	5	
Algoritmos e Estruturas de Dados	I/CC	6 semanas	140	T: 25 PL: 30 OT: 5	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática IV	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Programação Orientada por Objectos	I/CC	6 semanas	140	T:25 PL:30 OT:5	5	
Análise de Circuitos	E/ET	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL:45 OT:7	5	
Análise Numérica	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Electrónica I	E/E	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL: 25 OT: 9	5	
Sinais e Sistemas	E/PS	6 semanas	140	T:20 PL:35 OT:5	5	
Electrónica II	E/E	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL:25 OT:9	5	
Sistemas Operativos	I/ASI	6 semanas	140	T:25 PL:30	5	
Instrumentação Electrónica	E/E	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL:30 OT:8	5	
Periféricos e Interfaces	I/ASI	6 semanas	140	T:25 PL:30	5	
Investigação Operacional	M	6 semanas	140	T: 22,5 TP:22,5 OT:5	5	
Aplicações Profissionais	L	6 semanas	140	T:25 PL:30	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Electrónica III	E/E	6 semanas	140	T:20 PL:35 OT:6	5	
Processamento Digital de Sinal	E/PS	6 semanas	140	T: 20 PL:35 OT:5	5	
Fundamentos de Telecomunicações I	E/T	6 semanas	140	T:25 TP:15 PL:10 OT:10	5	
Teoria de Sistemas	E/SC	6 semanas	140	T:25 TP:25 OT: 10	5	
Sistemas de Controlo I	E/SC	6 semanas	140	T: 20 TP:15 PL:20 OT: 5	5	
Radiação, Antenas e Agrupamentos	E/T	6 semanas	140	T:25 TP:25 PL:20 OT:12	5	
Electrotecnia Teórica	E/ET	6 semanas	140	T:25 TP:25 OT:10	5	
Fundamentos de Redes de Computadores	E/T	6 semanas	140	T:25 PL:30 OT:15	5	
Sistemas de Controlo II	E/SC	6 semanas	140	T: 20 TP:15 PL:20 OT: 5	5	
Fundamentos de Telecomunicações II	E/T	6 semanas	140	T:25 TP:15 PL:10 OT:10	5	
Gestão para a Engenharia	G	6 semanas	140	T:25 PL:25 OT:10	5	
Sistemas de Tempo Real	I/ASI	6 semanas	140	T: 25 PL:30	5	

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Propagação de Ondas Electromagnéticas	E/T	6 semanas	140	T: 25 TP:20 PL: 20 OT:10	5	
Complementos de Electrónica	E/E	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL:25 OT:10	5	
Electrónica de Potência	E/E	6 semanas	140	T:15 TP:15 PL:25 OT:10	5	
Opção I	QAC	6 semanas	140		5	
Bases de Dados	I/SIBD	6 semanas	140	T:25 PL:30 OT:5	5	
Complementos de Processamento de Sinal	E/PS	6 semanas	140	T:25 TP: 25	5	
Sistemas e Redes de Telecomunicações	E/T	6 semanas	140	T:25 PL:30 OT:15	5	
Opção II	QAC	6 semanas	140		5	
Opção III	QAC	6 semanas	140		5	
Opção IV	QAC	6 semanas	140		5	
Opção V	QAC	6 semanas	140		5	
Sistemas Paralelos e Distribuídos	I/ASI	6 semanas	140	T:25 OT:20	5	

5.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento Organizacional	G	6 semanas	140	T:25 PL:25 OT:10	5	
Empreendedorismo	G	6 semanas	140	T:25 PL:25 OT:10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Sistemas de Controlo	E/SC	6 semanas	140	T:30 TP:15 PL:5 OT:10	5	
Opção VI	QAC	6 semanas	140		5	
Opção VII	QAC	6 semanas	140		5	
Dissertação	E	Semestral	980	OT: 70	35	

ANEXO 2

Regime de transição

Por deliberação do Senado Universitário em reunião de 2 de Março de 2006 considera-se que, «a partir do ano lectivo de 2006-2007, todos os cursos da Universidade do Algarve estarão em transição para a nova organização de cursos» ao abrigo do processo de Bolonha. No caso da licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, ramo de Sistemas, poderão frequentar o antigo plano de estudos em 2007-2008, todos os alunos que necessitem de um máximo 70 créditos ECTS para o concluírem. Os restantes os alunos transitam para o novo plano de estudos do mestrado Integrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações. O antigo plano de estudos extingue-se no final de 2007-2008 pelo que em 2008-2009 todos os alunos se enquadrarão no novo plano de estudos.

Alunos que frequentem o antigo plano de estudos em 2007-2008

As disciplinas do antigo plano de estudos que os alunos deverão frequentar, por área científica, são substituídas por um conjunto de

disciplinas do novo plano de estudos, da mesma área científica, devendo perfazer um número total de créditos ECTS igual ou imediatamente superior (em múltiplos de cinco) ao número de créditos ECTS em falta no plano antigo.

Alunos que transitam para o novo plano de estudos

O aluno que transita para MIEET deverá cumprir integralmente a estrutura curricular constante da tabela 10 e o plano de estudos expresso nas tabelas 2 e 8. Considera-se no entanto que obteve aprovação de algumas destas novas UCs como resultado da transferência do n.º de créditos ECTS de LESI (arredondados para o múltiplo de cinco mais próximo) a que o aluno obteve aprovação, para o mesmo número de créditos ECTS de MIEET. Esta transferência é realizada por conjunto de disciplinas, obedecendo a restrições específicas para cada conjunto.

1 — Área científica de Matemática:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Análise Matemática I (7)	Análise Matemática I (5).
Álgebra Linear e Geometria Analítica (6)	Álgebra Linear (5).
Análise Matemática II (7)	Análise Matemática II (5).
Matemática Discreta (6)	Análise Matemática III (5).
Análise Matemática III (8)	Análise Matemática IV (5).
Probabilidades e Estatística (8)	Probabilidades, Estatística e Processos Estocásticos (5).
Matemática Computacional (8)	Análise Numérica (5).
	Investigação Operacional (5).
	UCs de entre Aplicações Profissionais ou
	Gestão para a Engenharia ou
	Comportamento Organizacional ou
	Empreendedorismo ou
	Opção I a VII
Total: 50.	Total: 50.

Considera-se que o aluno obteve aprovação a qualquer conjunto (escolhido pelo aluno) de UCs da coluna da direita (MIEET) cuja soma seja igual ao n.º de créditos da coluna da esquerda (LESI) a que o aluno obteve aprovação, arredondados para o múltiplo de cinco mais próximo, satisfazendo:

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Análise Matemática I	Análise Matemática I.
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Álgebra Linear.
Análise Matemática II	Análise Matemática II.
Análise Matemática III	Análise Matemática III.
Probabilidades e Estatística	Probabilidades, Estatística e Processos Estocásticos.
Matemática Computacional	Análise Numérica.
Matemática Computacional e Sistemas e Sinais	Análise Matemática IV.

2 — Área científica de Física:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Física Geral I (6)	Mecânica e Ondas (5).
Física Geral II (6)	Electromagnetismo e Óptica (5).

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Electrónica I (7)	Termodinâmica e Estrutura da Matéria (5). UCs de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para a Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII.
Total: 19.	Total: 20.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Física Geral I	Mecânica e Ondas.
Física Geral II	Electromagnetismo e Óptica.
Electrónica I	Termodinâmica e Estrutura da Matéria.

3 — Área científica de Engenharia Electrotécnica/Electrónica:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Electrónica I (7)	Electrónica I (5).
Electrónica II (7)	Electrónica II (5).
Circuitos Integrados Digitais (8)	Electrónica III (5).
Instrumentação (8)	Instrumentação Electrónica (5). Complementos de Electrónica (5). Electrónica de Potência (5).
Total: 22 ou 30.	Total: 30.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Electrónica I	Electrónica I.
Electrónica II	Electrónica II.
Circuitos Integrados Digitais	Electrónica III.
Instrumentação	Instrumentação Electrónica.

4 — Área científica de Eng. Electrotécnica/Electrotecnia Geral:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Análise de Circuitos (7)	Análise de Circuitos (5).
Total: 7.	Total: 5.

Restrição:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Análise de Circuitos	Análise de Circuitos.

5 — Área científica de Eng. Electrotécnica/Telecomunicações:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Redes I (7)	Fundamentos de Redes de Computadores (5).
Fundamentos de Telecomunicações (7)	Fundamentos de Telecomunicações I (5).
Propagação e Radiação (8)	Radiação, Antenas e Agrupamentos (5).
Comunicações Digitais (8)	Fundamentos de Telecomunicações II (5).
Redes de Telecomunicações (8)	Sistemas e Redes de Telecomunicações (5).

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Redes sem fios (8) Redes II (8) Administração de Redes de Computadores (8)	Propagação de Ondas Electromagnéticas (5). UCs de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para a Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII.
Total: 22 a 62.	Total: 60.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Redes I Fundamentos de Telecomunicações Propagação e Radiação Comunicações Digitais Redes de Telecomunicações	Fundamentos de Redes de Computadores . Fundamentos de Telecomunicações I. Radiação, Antenas e Agrupamentos. Fundamentos de Telecomunicações II. Sistemas e Redes de Telecomunicações.

6 — Área científica de Informática/Ciências da Computação:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Programação Imperativa (6) Estrutura de Dados (6) Programação Orientada por Objectos (8) Interfaces Homem-Máquina (7) Computação Móvel (7)	Int. à Actividade Lab. e à Programação (5). Algoritmos e Estrutura de Dados I (5). Programação Orientada por Objectos (5). UCs de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para a Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII.
Total: 34.	Total: 35.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Programação Imperativa Estrutura de Dados Programação Orientada por Objectos	Int. à Actividade Lab. e à Programação. Algoritmos e Estrutura de Dados I. Programação Orientada por Objectos.

Quem teve aprovação a:	Não se pode inscrever a:
Computação Móvel	Computação Móvel.

7 — Área científica de Informática/Arquitectura de Sistemas Informáticos:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Sistemas Digitais (6) Arquitectura de Computadores (4) Sistemas Operativos (7) Sistemas Paralelos e Distribuídos (7) Sistemas de Tempo Real (7) Intr. aos Sistemas Embebidos (7) Integração Hardware-Software (8) Arquitectura de Sistemas Embebidos (8) Programação de Sistemas Embebidos (8)	Sistemas Digitais (5). Arquitectura de Computadores (5). Sistemas Operativos (5). Sistemas Paralelos e Distribuídos (5). Sistemas de Tempo Real (5). Periféricos e Interface (5). UCs de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para a Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII.
Total: 32 a 62.	Total: 60.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Sistemas Digitais Arquitectura de Computadores Sistemas Operativos Sistemas de Tempo Real Periféricos e Interface	Sistemas Digitais. Arquitectura de Computadores. Sistemas Operativos. Sistemas de Tempo Real. Periféricos e Interface.

8 — Área científica de Eng. Electrotécnica/Sistemas de Controlo::

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Sistemas de Controlo (8) Controlo Digital (8)	Teoria de Sistemas (5). Sistemas de Controlo I (5). Sistemas de Controlo II (5) ou Complementos de Sistemas de Controlo (5).
Total: 0 a 16.	Total: 15.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Sistemas de Controlo Controlo Digital	Teoria de Sistemas. Sistemas de Controlo II.

9 — Área científica de Eng. Electrotécnica/Processamento de Sinal:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Sistemas e Sinais (8) Processamento Digital de Sinal (7)	Sinais e Sistemas (5). Processamento Digital de Sinal (5). Complementos de Processamento de Sinal (5).
Total: 15.	Total: 15.

Restrições:

Quem não teve aprovação a/quem teve aprovação a:	Deve inscrever-se a/não se pode inscrever a:
Sistemas e Sinais Processamento Digital de Sinal	Sinais e Sistemas. Processamento Digital de Sinal.

10 — Área científica de Informática/Sistemas de Informação e Bases de Dados:

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Base de Dados (7) Análise e Modelação de Sistemas (8) Aplicações Distribuídas na Internet (7)	Base de Dados (5). UCs de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para a Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII.
Total: 8 a 22.	Total: 20.

Restrições:

Quem teve aprovação a:	Não se pode inscrever a:
Base de Dados	Base de Dados.

11 — Opção VIII (LESI — ramo Sistemas):

LESI — Ramo de Sistemas	MIEET
Opção VII (8)	2 UC de entre Aplicações Profissionais ou Gestão para Engenharia ou Comportamento Organizacional ou Empreendedorismo ou Opção I a VII (10).
Total: 8.	Total: 10

Restrições:

Nenhuma.

Projecto

Os créditos de projecto não são transferíveis para a Dissertação. Caso o aluno tenha obtido aprovação à UC curricular de projecto, o trabalho executado pode ser usado na Dissertação, complementado, devendo ser um trabalho de natureza científica, orientado por um Doutor.

A restrição de só serem admitidos à dissertação alunos que tenham realizado com sucesso todas as unidades curriculares dos quatro primeiros anos do plano de estudos só será aplicável a partir do ano lectivo 2009-2010, inclusive.

Obtenção da média final para os alunos que transitem para o novo plano

Aos alunos que transitem para o novo plano de estudos, a soma pesada ($SP = \sum_i Class_i ECTS_i (plano\ antigo)$), para as disciplinas que foram objecto de transferência de créditos, para cada um dos conjuntos de disciplinas acima mencionado, é escalada, de acordo com a razão

$$R = \frac{\sum_i ECTS_i (plano\ novo)}{\sum_i ECTS_i (plano\ antigo)}$$

para o novo plano.

22 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1983-M/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado em *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 27 de Setembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia e da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, adequa o curso de licenciatura em Sociologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia e da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de licenciado em Sociologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Sociologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura Sociologia da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O antigo curso de licenciatura em Sociologia é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.